



Chave de Acesso da NFS-e

3106200224723606500010200000000003225069766861090

Número da NFS-e
32Competência da NFS-e
05/05/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
03/06/2025 14:13:42Número da DPS
32Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
03/06/2025 14:13:42A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 47.236.065/0001-02	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 98952-0480
Nome / Nome Empresarial DAGMAR SILVA GALDINO FLOR 83239162687		E-mail confeitaria4flores@gmail.com	
Endereço PAPOULA AZUL, 249, HAVAI		Município Belo Horizonte - MG	CEP 30555-185
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 15.621.747/0001-34	Inscrição Municipal 72076381	Telefone (31) 3398-3653
Nome / Nome Empresarial SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG		E-mail diretoria@scrmg.org.br	
Endereço HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29, CENTRO		Município Contagem - MG	CEP 32040-640

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal 001 - Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de qu...	Local da Prestação Contagem - MG	Pais da Prestação -
Descrição do Serviço Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS-TC-ES 002/05/2025 ADM. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de INSTRUTOR(A) DE OFICINA DE DOCES TÍPICOS NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL voltado para o público alvo da política de qualificação profissional de Contagem/MG, gerando receita conforme contrato nº 001/2025 OFICINAS/SCRMG, 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022- Processo Administrativo nº 003/2021- "Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária", parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de prestação de serviços em 05/05/2025.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	Pais Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Belo Horizonte - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 200,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 200,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 200,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGUE-SE: 06/06/25
FINALIDADE: Serviço
de Terceira
Assinatura Ordenador Despesa

Atesto que o serviço prestado
e/ou mercadoria foi fornecidoAss: Tátia MAT: 1601Ass: Erica MAT: 1615Tátia Almeida Ribeiro
RG: MG 13.059.044
CPF: 068.011.016-09Erica Fernanda Ramalho Barros
RG: MG 21.561.608
CPF: 149232.556-25Termo de Colaboração 001/2022
Processo Administrativo 003/2021
Economia Solidária

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome SOCIEDADE C R M GERAIS
Agência 503-7
Conta corrente 2619-0



Creditado

Nome DAGMAR SILVA GALDINO FLOR
Agência 2930-0
Conta corrente 30518-9
Valor 200,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS	06/06/2025 14:34:17
	JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE	06/06/2025 14:42:42

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR (A), COM OBJETIVO DE MINISTRAR A OFICINA DE DOCES TÍPICOS NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

A **SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCR MG**, é uma pessoa jurídica de direito privado, sendo uma organização da sociedade civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte e Religioso, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, residente e domiciliado em Contagem-MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e

DAGMAR SILVA GALDINO FLOR - MEI, com sede à Rua Papoula Azul, n° 249, Bairro Havaí – Belo Horizonte – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 47.236.065/0001-02, neste ato representado por **DAGMAR SILVA GALDINO FLOR**, portador do RG n° MG-6.102.622/SSP-MG, e do CPF n° 832.391.626-87, residente e domiciliado no mesmo endereço, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em atendimento ao **4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 001/2022 - Processo Administrativo n° 003/2021 - Edital de Chamamento Público n° 003/2021**, firmado entre a **CONTRATANTE** e a Prefeitura Municipal de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, com fundamento na Lei Federal n° 13.019/14, Lei Municipal n° 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual n° 5.203/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste contrato a execução de 04h00min (quatro horas), como **INSTRUTOR (A)** da oficina de **DOCES TÍPICOS**. No dia 05/05/2025 (segunda-feira), no Centro Público de Economia Solidária, localizado na Rua São Marcos, n° 247- Água Branca – Contagem - MG.
- 1.2. A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a **SCR MG** vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo ao **CONTRATADO** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Da SCR MG:

- 2.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste contrato;
- 2.1.2. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela **contratada**, observadas as condicionantes fixadas neste contrato.

2.2. Do Contratado:

- 2.2.1. Executar os serviços, objeto do presente contrato, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;
- 2.2.2. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **SCR MG**;
- 2.2.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao profissional que executará as atividades;
- 2.2.4. Comunicar imediatamente à **SCR MG** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;

- 2.2.5. Responder perante a **SCRMG** e terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços, objeto do presente **contrato**;
- 2.2.6. Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste **contrato**, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- 2.2.7. Disponibilizar material didático utilizado na oficina para fins comprobatórios e utilização dos participantes, que assim o desejarem.

Parágrafo Único: O **CONTRATADO** cede o direito de uso do material didático sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

3. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. Para a realização do objeto deste contrato o **CONTRATADO** receberá da **SCRMG** os valores/hora de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora, não podendo exceder 04h00min/aula.
- 3.2. Estão inclusos nos valores constantes nesta cláusula todos os custos diretos e indiretos, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, produção planejamento, conteúdo didático e relatórios; assim como qualquer despesa em que incorrer o **CONTRATADO** na execução dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços;
- 3.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, juntamente com a apresentação dos documentos comprobatórios e certidões de regularidade fiscal, trabalhista, tributária, INSS e FGTS.
- 3.4. Para fins de recebimento, o **CONTRATADO** deverá prestar o serviço, objeto deste Termo de Contrato e disponibilizar o material didático utilizado na oficina, sem ônus para a **CONTRATANTE** e para os participantes.
- 3.5. Nenhuma outra forma de remuneração será devida a **CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.
- 3.6. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações e/ou vindo a **SCRMG** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por qualquer pessoa e/ou terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a **SCRMG**, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade do **CONTRATADO**, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

- 4.1. À **SCRMG** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.
- 4.2. Os serviços prestados pelo **CONTRATADO** serão acompanhados pela Coordenação do Projeto Casa da Democracia.
- 4.3. O **CONTRATADO** obriga-se a fornecer à **SCRMG** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste **contrato**, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.

4.4. O acompanhamento da **SCRMG** não diminui nem substitui a responsabilidade do **CONTRATADO** decorrente das obrigações assumidas neste **contrato**.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

5.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste **contrato**, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial;

5.2. A **SCRMG** reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente **contrato**, nos seguintes casos:

5.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte do **CONTRATADO**, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;

5.2.2. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente **contrato**;

5.2.3. Impedimento de uso da estrutura física, ou de aquisição do material necessário à execução do serviço contratado.

5.2.4. Pela supressão de parcelas do Termo de Fomento pela Secretaria parceira, pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS.

6.1. O **CONTRATADO** será o único responsável pela execução dos serviços objeto deste **contrato**, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **CONTRATADA** e **SCRMG**. O mesmo aplica-se aos funcionários da **SCRMG** à contratada.

6.2. O **CONTRATADO** será o único e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste **contrato**, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.

6.3. A **CONTRATADA** responde perante a **SCRMG** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **SCRMG** o exercício do direito de regresso, eximindo a **SCRMG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

7. CLÁUSULA OITAVA – DO USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

8.1. Fica autorizado o uso de imagem em todo e qualquer material, entre fotos, filmes e documentos, para ser utilizada nos trabalhos institucionais da Sociedade Cultural de Minas Gerais – **SCRMG**, e em projetos da **SMDS** de Contagem/MG, sejam essas destinadas à divulgação ao público geral.

8.2. Fica autorizado pelo **CONTRATADO** o uso do material didático pedagógico por ele produzido para disponibilização aos participantes da oficina e para uso da **CONTRATANTE**, com fins comprobatórios de prestação de contas.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

8.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste **contrato** pelo **CONTRATADO**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicará em penalidades abaixo mencionadas:

8.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor do serviço.

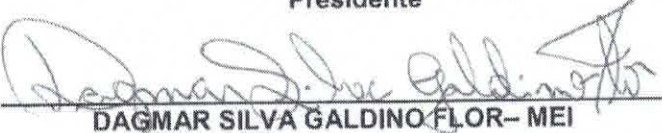
8.2. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

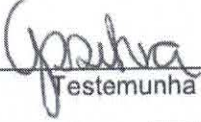
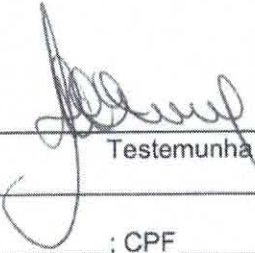
9. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **contrato**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

Contagem (MG), 30 de abril de 2025.


Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG
CNPJ 15.621.747/0001-34
DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS
Presidente

DAGMAR SILVA GALDINO FLOR - MEI
Inscrita no CNPJ 47.236.065/0001-02,
Neste ato representado por DAGMAR SILVA GALDINO FLOR,
CPF 832.391.626-87, Identidade MG- 6.102.622.


Testemunha (1)
Nome: _____
RG: _____; CPF: _____
Yara Stefania da Silva
CPF: 114.840.826-64
RG-MG: 13.373.350

Testemunha (2)
Nome: _____
RG: _____; CPF: _____
Keila de Oliveira
M-7.521.494
CPF- 981.217.316-15

Q

Resultado do Processo Seletivo

**Dos Instrutores dos Cursos da Qualificação Profissional Quarto Termo Aditivo -
T.C.001/2022/ PA nº 003/2021**

Vaga:	Nome:	Aprovado:
Instrutora do Curso de DECORAÇÃO DE BALÕES	Jane Adelia da Silva Rocha	✓ SIM
Instrutora do Curso de CORTE E COSTURA INICIAL	Antonieta Fátima Quintanilha Braga	✓ SIM
Instrutora do Curso de CONFEITARIA	Dagmar Silva Galdino Flor	✓ SIM
Instrutora do Curso de CONFEITARIA AVANÇADA	Dagmar Silva Galdino Flor	✓ SIM
Instrutora do Curso de SALGADO	Dagmar Silva Galdino Flor	✓ SIM
Instrutora do Curso de COSTURA DE LINGERIE	Elisa Maria Silva Rodrigues	✓ SIM
Instrutora do Curso de COSTURA DE MODA PRAIA;	Elisa Maria Silva Rodrigues	✓ SIM
Instrutor do Curso de PIZZA	José Cosme e Damião Nestor Rodrigues	✓ SIM
Instrutor do Curso de QUITANDAS DE MINAS	José Cosme e Damião Nestor Rodrigues	✓ SIM
Instrutor do Curso de PANETONES	José Cosme e Damião Nestor Rodrigues	✓ SIM
Instrutora do Curso de PEQUENOS REPAROS	Denilza Pereira Fernandes	✓ SIM
Instrutora do Curso de CULINARIA JAPONESA FRIA;	Luzinete Silva Suruki	✓ SIM
Instrutora do Curso de FOTOGRAFIA COM CELULAR	Joíce Lucia Marques Pereira	✓ SIM

Informados que entramos em contato com todos os participantes e agradecemos a participação de cada um.

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO PROCESSO
SELETIVO - ECONOMIA SOLIDARIA - QUALIFICAÇÃO
PROFISSIONAL - Quarto Aditivo do Termo de Colaboração
N.º 001/2022 - P.A. N.º 003/2021 - Economia Solidária**

PROCESSO SELETIVO - 04.04.2025 á 10.04.2025



Processo Seletivo de Instrutores

Cursos:

- Decoração de balões
- Corte e costura Inicial
- Confeitaria
- Costura de lingerie
- Pizza
- Confeitaria avançada
- Quitandas de Minas
- Culinária japonesa fria
- Costura de moda praia
- Fotografia com celular
- Salgados
- Panetones

Requisitos:

- Currículo atualizado
- Certificado de capacidade técnica na área desejada
- Portfólio
- CNPJ ativo
- Contratação PJ

Acesse scrmg.org.br e se inscreva!

Realização
SCRMG

Parceria
CONTAGEM

INSCRIÇÕES
24/03/2025 á 31/03/2025

scrmg_oficial

scrmg_oficial A Sociedade Cultural de Minas Gerais (SCRMG), em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, está com inscrições abertas para o Processo Seletivo destinado à contratação de instrutores para o Programa de Qualificação Profissional. O objetivo é formar profissionais em diversas áreas, oferecendo novas possibilidades para o mercado de trabalho.

O processo seletivo refere-se ao Termo de Colaboração 001/2022 - 4º Termo Aditivo - Processo Administrativo 003/2021, e as inscrições ficam abertas de 24 de março a 31 de março de 2025.

Para participar do processo seletivo, acesse o site scrmg.org.br, vá até a aba 'Fique por dentro', preencha o formulário e anexe o currículo atualizado, portfólio e dados, conforme previsto. (LINK NA BIO)

As vagas disponíveis são para instrutores nas seguintes áreas:

Decorar e de Balões

Ver insights

Turbinar post



Curtido por ariadnecoelhoassessoria e outras 66 pessoas
24 de março

Adicione um comentário...

Foto 1: Divulgação do processo seletivo, para a vaga de instrutor dos Cursos de Qualificação, divulgado por meio do Instagram da Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG (@scrmg_oficial) no dia 24/03/2025.

**Assinatura do
Presidente - SCRMG**

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DAGMAR SILVA GALDINO FLOR 83239162687
CNPJ: 47.236.065/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

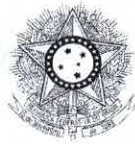
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:03 do dia 02/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2025.

Código de controle da certidão: **2B4C.4521.C053.3BC0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAGMAR SILVA GALDINO FLOR 83239162687 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.236.065/0001-02

Certidão nº: 30272081/2025

Expedição: 02/06/2025, às 09:26:20

Validade: 29/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAGMAR SILVA GALDINO FLOR 83239162687 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.236.065/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/06/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
31/08/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: DAGMAR SILVA GALDINO FLOR 83239162687

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004396138.00-66

CNPJ/CPF: 47.236.065/0001-02

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA PAPOULA AZUL

NÚMERO: 249

COMPLEMENTO:

BAIRRO: HAVAI

CEP: 30555185

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000880782771



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AFKINMLHOK**

Documento/Certidão nº **31.565.035** Exercício: **2025**

Emissão em: **02/06/2025**

Requerimento em: **09:26:00**

Validade: **02/07/2025**

Nome: **DAGMAR SILVA GALDINO FLOR 83239162687**

CNPJ: **47.236.065.0001.02**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 47.236.065/0001-02

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**ORDEM DE SERVIÇO (O.S.)
POR ATIVIDADE – OFICINEIRO (A)**

Nº 002/2025

Ano 2025

Data Elaboração: 05/05/2025

T.C.001/2022/ PA nº 003/2021 –
Quarto Termo Aditivo da
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social,
Trabalho e Segurança Alimentar
de Contagem.

Função:

Prestação de serviços como **Instrutora da Oficina de Doces Típicos.**

Setor:

Departamento de Instrutores SCR MG

1. Descrição da Função

Serviços profissionais para atendimento aos participantes da **Oficina de Doces Típicos**, conforme carga horária contratada (Contrato **002/2025**, vinculado ao T.C. 001/2022, Quarto Termo Aditivo), na modalidade presencial.

2. Presidente SCR MG

Daniel Juvêncio Soares dos Santos

3. Nome do Prestador de Serviço

Dagmar Silva Galdino Flor

4. Local da Prestação de Serviço

Centro Público de Economia Solidária.

5. Período de Prestação (Data e Horário)

05/05/2025 (Segunda-Feira)

Horário: 08h00min às 12h00min (Conforme a demanda)

6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal

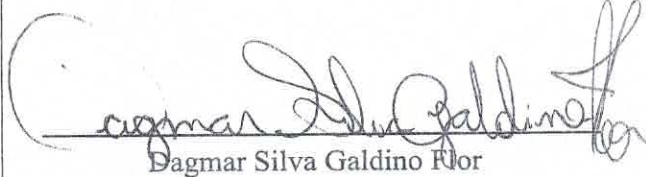
Ação realizada em Contagem-MG, esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços T.C.001/2022/, Quarto Termo Aditivo - PA nº 003/2021 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar de Contagem, gerando receita conforme contrato **002/2025** SCR MG, período de realização mês de **Maio/2025**.

7. Técnico Responsável


Yara Stefânia da Silva
CPF: 14.840.826-64
RG-MG: 13.373.350

Yara Stefânia da Silva

8. Assinatura do prestador de serviço


Dagmar Silva Galdino Flor

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL – DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9
colado

Termo de Fomento:	Quarto Aditivo do Termo de Colaboração N.º 001/2022 – P.A. N.º 003/2021 – Economia Solidária.
Período/Mês:	Maio/2025
Prestador de Serviço:	DAGMAR SILVA GALDINO FLOR
Nº Contrato:	002/2025
Objetivo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Oficina de Doces Típicos
Nº de Beneficiários:	
Data Atual:	05/05/2025

QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DATA:	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (com conteúdo)	RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)	Total de horas dia
05/05/2025	Oficina de Doces Típicos Doce de abobora, maçãs do amor chocolate, pipoca doce, pé de moleque, cocada e amendoim pralinê.	Nesse dia, a proposta era realizarmos uma oficina com o objetivo de confecção de DOCES TÍPICOS. Iniciamos com uma breve roda de conversa para explicar o que iríamos trabalhar. Foi informado aos alunos sobre os doces que iremos fazer que foram: doce de abobora, maçãs do amor chocolate, pipoca doce, pé de moleque, cocada e amendoim pralinê. Logo mais, ocorreu a demonstração dos materiais que iríamos utilizar. Em sala de aula com os alunos preparamos os materiais para a preparação do doce de abobora, descascamos a abobora e a picamos em quadrados pequenos e a levamos numa panela com açúcar até cozinhar, mexemos com frequência para que não grudasse na panela e acrescentamos o coco e deixamos cozinhar até que estivesse soltando	4 horas

		do fundo da panela. Deixamos esfriar. Continuamos a separar os ingredientes para maçã do amor de chocolate. Com a mise en place pronta, colocamos o chocolate no bowl e reservamos. Lavamos as maçãs, enxugamos, retiramos os cabinhos e espetamos palitos. Reservamos. Derretemos o chocolate de 30 em 30 segundos no micro ondas. Passamos as maçãs no chocolate, colocamos granulado e colocamos para secar. Embalamos e decoramos com a fita. Na continuação montamos a mise en place com os ingredientes da pipoca doce. Levamos uma panela ao fogo para esquentar e levamos o milho de pipoca. Acrescentamos o óleo, açúcar, gel, água e essência, misturando sem parar até estourar. Colocamos para esfriar e embalamos os saquinhos. Com o doce pé de moleque, separamos os ingredientes para começar toda preparação. Levamos numa panela o açúcar, amendoim e manteiga ao fogo para fazer uma calda de caramelo. Assim que chegou à cor desejada colocamos o leite condensado e fomos mexendo sem parar até dar o ponto. Retiramos do fogo e colocamos num tabuleiro untado pequenas porções e deixamos esfriar. Com a cocada separamos os ingredientes para mise en place. Os alunos colocaram numa panela açúcar, a glucose, água e levaram ao fogo até virar uma calda em ponto de bala mole. Juntamos nessa calda o coco,	COF 23
--	--	--	---------------

Chau

		mexendo sem parar até secar água, juntando o leite condensado e misturando até dar o ponto. Retire do fogo com duas colheres fazendo o formato. Deixe secar numa forma untada. Com o amendoim pralinê, pesamos todos os ingredientes e colocamos em uma panela. Misturamos e levamos ao fogo até a calda começar a secar. Começamos a mexer sem parar até agregar todo o açúcar no amendoim. Retiramos do fogo e deixamos esfriar. Embalamos nos saquinhos. Organizamos a sala de aula e degustamos os doces.	9 04/24
--	--	--	------------

INFORME TOTAL DE HORAS / MÊS: 04 horas

RESULTADOS:

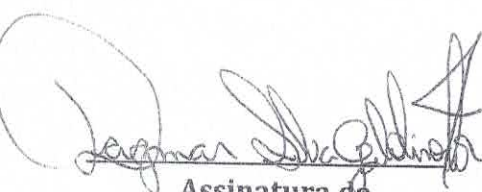
A oficina de doces típicos teve como objetivo a confecção de doces regionais. Tendo como foco em doces regionais e tradicionais, com o objetivo de resultar em diversos benefícios, desde a preservação da cultura gastronômica local até a geração de renda para as comunidades.

Alcançamos ótimos resultados, a aprendizagem, a prática e a troca de conhecimento resultaram a um aprofundamento na técnica de preparação e a um maior conhecimento sobre os ingredientes e suas origens.

Com o proposito dado na oficina de doces típicos as alunas, compreenderam facilmente e executaram todo o processo.

As alunas explanaram que os produtos confeccionados possuem venda para todo o ano. Algumas alunas já voltaram para fazer mais cursos e deram retorno que estão produzindo para venda.

Contagem, 05 de maio de 2025.



Assinatura da
Instrutora



Assinatura da
Assessoria de Projetos

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem MG



Assinatura do (a)
Presidente - SCRMG

Deniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

LISTA DE PRESENÇA

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Curso: Confeitaria

Local: Centro Público de Economia Solidária

Data: 20/05/2025

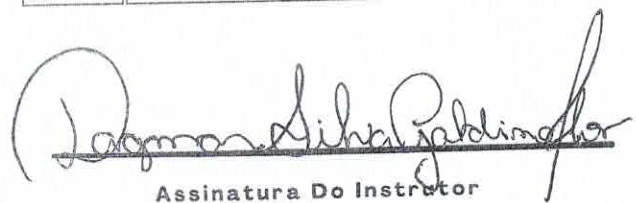
Horário: 08:00 às 12:00

Nº NOME DO (A) ALUNO (A):

ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)

CPF

01	DEBORA JORDANA ALVES DE SOUZA	Debora Jordana Alves de Souza	139 798 146 61
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			


Assinatura Do Instrutor

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-489
Contagem - MG
Assessoria de Projetos

LISTA DE PRESENÇA

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Oficina: Doces Típicos

Data: 05/05/2025

Local: Centro Público de Economia Solidária

Horário: 08:00 às 12:00

Nº	NOME DO (A) ALUNO (A):	ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)	CPF
01	AGATHA BACELAR RABELO	<i>nao veio</i>	113 883 146-81
02	ROSANGELA CRISTINA BARBOSA RONCARATTI	<i>Rosângela Barbosa Roncaratti</i>	681 564 806-00
03	LEILA MARCIA MARTINS GONÇALVES MUNIZ	<i>leila m.m.g.muniz</i>	939 495 706-59
04	SILVANA CRISTINA RIBEIRO RESENDE	<i>nao veio</i>	440 693 246-15
05	LENIRA DA GLORIA DE ALMEIDA	<i>Lenira da G. Almeida</i>	659 847 146 -04
06	MARIA IRENE COSTA	<i>Maria Irene Costa</i>	843 148 216-15
07	SUABIA FERREIRA E SILVA CARNEIRO	<i>Suábica Carneiro</i>	956 420 566-20
08	JOANA D'ARC GONÇALVES TEOFILO DE SOUZA	<i>nao veio</i>	981 024 786-91
09	TEREZINHA ROSA DE JESUS RODRIGUES	<i>Terezinha R.J. Rodrigues</i>	041 979 956-79
10	DAIANE STEFANE JANUARIO NUNES	<i>Daiane Stefane</i>	068 315 466-23
11	DAYANE MARTINS COELHO VIEIRA	<i>Dayane Martins Coelho</i>	141 398 516-51
12	EIDY CASSIA MARIANO	<i>Eidy Cassia</i>	651 275 956-72
13	ANA PAULA DA SILVA	<i>Ana Paula da Silva</i>	030 131 646-54
14	MARIA AUXILIA PEREIRA ARAUJO	<i>Maria Auxilio Araujo</i>	876 054 306-04
15	SUELEM FERREIRA E SILVA	<i>Suelem F. de S. Ferreira</i>	693 047 426-68
16	ELENICE ALVES DA SILVA	<i>Elenice Alves</i>	981 196 726-15
17	KARLA DE ALMEIDA FERREIRA	<i>nao veio</i>	012 148 386-00
18	PATRICIA RAMOS DE ALMEIDA	<i>Patricia Ramos de Almeida</i>	055 866 640-90
19	<i>Aurea Lucia Costa</i>	<i>Aurea Lucia Costa</i>	786 782.346.87
20			

[Assinatura do Instrutor]

Assinatura do Instrutor

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem - MG

[Assinatura]
Assessoria de Projetos